

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE FINALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE EMPRESA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO

1316/2020-APU.IRR.EXE.CON-SEAD.
PROCESSO Nº:
EMPRESA: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 18.224.182/0001-40.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 24.912/07.
DECISÃO: ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).
Aracaju, 20 de outubro de 2020.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Segurança Pública

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2020

A pregoeira, designada pela Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o respectivo processo licitatório tombado sob o N.º 022.000.00621/2020-8 (92/2020 – COMPRAS.GOV – SEAD), tendo como Aquisição de equipamentos para Perícia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe – SSP/SE, que diante das desclassificações dos licitantes (por não atenderem integralmente as exigências editalícias), o lote 05 restou “FRACASSADO”.

Aracaju/se 13 de outubro de 2020

ANA HELENA BARRETO SOARES
Pregoeiro(a)

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Educação, Esporte e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 02

PORTARIA Nº 4026/GS/SEDUC
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em Desfavor do Servidor M. H. S. N. CPF nº 533.887.985-91, por Suposta Irregularidade no Serviço Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o artigo 183, § 1º e § 3º, da Lei Complementar Nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com o artigo 276, inciso II, bem como o artigo 277 e seguintes da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe, e;

CONSIDERANDO - o inteiro teor do Processo Administrativo, tombado sob o Processo nº 2952/2020, procedente da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC relativo à solicitação de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor M.H.S.N, portador do CPF nº 533.887.985-91.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor da servidora M.H.S.N, ocupante do cargo de professor, na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, para fins de apuração de suposta infração descritas e pormenorizadas no processo nº 2952/2020.

Art. 2º- Delegar a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar - 02, prevista na Portaria

nº 1659/2020 (DOE 01/04/2020), a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º - A presente sindicância administrativa deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, conforme lei nº 2.148/77, contados da sua instalação, admitida, contudo uma prorrogação por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju, 15 de outubro de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

PORTARIA Nº 4035/2020/GS/SEDUC.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera as alíneas b e c, do inciso III, do Art. 3º, da Portaria Nº 1665/2020/GS/ SEDUC, de 01 de abril de 2020, que prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 0392/2020/GS/SEDUC, de 24 de janeiro de 2020, que trata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com o disposto no art. 211, § 3º da Constituição Federal, nos termos do artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto no artigo 29, inciso XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, com o artigo 21, da Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, e, em conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e com o Decreto Nº 25.403, de 10 de julho de 2008.

Considerando o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual).

Considerando a necessidade de manter em funcionamento a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas b e c, do inciso III, do Art. 3º da Portaria Nº 1665/2020/GS/SEDUC, de 01 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

III - Representantes do Magistério Público Estadual:

a) (...)

b) Titular: Ivonete Alves Cruz Almeida CPF nº 403.070.345-34,
Suplente: Roberto Silva dos Santos CPF nº 712.331.215-53.

c) Titular: Arlete Silva Costa CPF nº 585.207.755-00,
Suplente: - CPF nº -.

(...)”

Art. 2º Esta Portaria tem vigência retroativa a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação nº 04/2020

Processo: 5089/2020

Participes: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura; e a Secretaria de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Resumo do Objeto: Realizar parceria para realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada, para capacitação de Jovens e Adultos do Campo, como medida de fortalecimento do Regime de Colaboração e incentivo à aprendizagem, para que possam qualificar profissional, contribuindo de forma significativa para a transformação do cidadão.

Vigência do Acordo: 9/10/2020 a 8/10/2022.

Data de Assinatura: 9/10/2020.

Assinam: Josué Modesto dos Passos Subrinho - SEDUC e André Luiz Bomfim Ferreira - SEAGRI